



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº599/74, de 22 de maio de 1974

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$17.000,00 destinados a aquisição de um terreno, medindo 10.000 m², para doação à Secretaria de Educação do Estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento das despesas do corrente exercício, crédito especial de Cr\$17.000,00 (Dezessete mil cruzeiros), destinados a aquisição de um terreno medindo 10.000 " M², (dez mil metros quadrados), para doação à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, para a construção de uma unidade de escolar do primeiro grau, neste Município, assim classificada:

ENSINO MEDIO E SECUNDARIO-DEPART. DE EDUCACAO E CULTURA

3.0.0.0-62- Despesas Correntes

3.1.0.0-62- Despesas de Custeio

3.1.3.0-62- Serviços de Terceiros.....Cr\$ 2.000,00

4.0.0.0-62- Despesas de Capital

4.2.0.0-62- Inversões Financeiras

4.2.1.0-62- Aquisição de Imóveis.....Cr\$15.000,00

ART. 2º - Os recursos para atendimento da despesa a que se refere o Art. 1º desta Lei, decorrem da excessão de arrecadação verificado nesta data.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 22 de maio de 1974.

FRANCISCO ALVES SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

JOAO MARIA GURGEL HOLANDA

SECRETARIO MUNICIPAL.